



INTERESSADA: Escola Estadual Indígena Wai – Wai em Jatapuzinho		
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização para Funcionamento		
RELATOR: José Hamilton Gondim Silva		
PROCESSO: N°.08/2014		
PARECER: N° 05/2014	CEE/RR	APROVADO EM: 15/04/2014

I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho, o expediente SEED-RR/ACRE/OF N°. 020 de 25 de fevereiro de 2014, solicitando apreciação e emissão de PARECER, para credenciamento e autorização da Escola Estadual Indígena Wai – Wai em Jatapuzinho.

Formalizado o Processo de n°. 08/2014 foi despachado a este Conselheiro para proceder à análise e emitir Parecer sobre a matéria.

O Processo em análise compõe-se de Ofício de encaminhamento, 01 (uma) via da Proposta Pedagógica, 03 (três) vias dos anexos da Proposta Pedagógica.

Foi protocolado na Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE/SEED/RR ofício n° 077/13/DIEI/SEED/RR DE 28 DE MAIO DE 2013, assinado por Albertina G. Mucujá Lima – Coordenadora Pedagógica da Escola Estadual Indígena Wai – Wai, encaminhando o projeto Político Pedagógico (PPP) e 03 cadernos anexos do Referencial Curricular do Ensino Médio nas áreas de Linguagem, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas da referida escola, com a finalidade de regularização do credenciamento e autorização dos atos da escola em tela.

II – MÉRITO:

1. DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

A análise foi realizada com fundamento na legislação específica para Educação Indígena tanto em âmbito Federal como Estadual, a saber, LDB 9394/96, Diretrizes Nacionais para Educação Indígena, Lei Complementar n°. 041, de 16.06.2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima, e com fundamento no Parecer CEE/RR N°. 05/12, na Resolução CEE/RR N°. 06/2012 e Portaria n°. 2.016/09/SEED/GAB/RR. São Observações dessa análise:

Conforme observado pela ACRE, o PPP da Escola leva em consideração a vida social e econômica dos Wai – Wai “em especial ao observar a sazonalidade das atividades econômicas e de subsistência da comunidade, e é a partir dessa compreensão que o calendário escolar é confeccionado, respeitando os indicadores naturais e ambientais que permitem harmonizar a vida social, econômica, cultural” e o cumprimento da carga horária letiva anual. Na verdade, o envolvimento da Escola Estadual Indígena Wai – Wai de Jatapuzinho com a



comunidade é tão intenso que deveria servir de modelo para as demais escolas indígenas do Estado de Roraima.

2. DA VISITA IN LOCO:

No dia 14 de março de 2014, este Relator realizou visita in loco à Escola, empreendendo viagem de seis horas de carro, até as margens do Rio Jatapu, seguidas de mais cinco horas de barco rudimentar (Ubá), descendo o Rio Jatapu e subindo o Jatapuzinho, até a comunidade Jatapuzinho de índios Wai – Wai, podendo constatar:

1. Perfeito e completo entrosamento comunidade-escola, com participação ativa de todos;
2. Praticamente todos os professores falam Wai – Wai, a língua nativa, com algumas exceções;
3. Quando a aula é ministrada em português, por falha do professor, esta é traduzida por membro da Comunidade, para a língua nativa, para melhor compreensão dos alunos (todos falantes e praticantes da língua Wai – Wai);
4. As instalações físicas, apesar de precárias e de exigirem reformas imediatas, dada a vontade de alunos, professores e comunidade, têm servido às práticas didáticas em condições similares às da própria comunidade;
5. Todos fazem esforço fenomenal para manter a escola que funciona como única oportunidade para os alunos não apenas de Jatapuzinho como também para todos os das demais comunidades Wai – Wai (Cobra, Macará, Catual, Soma, Samaúma, Anauá, Xarí) cuja alternativa seria enviar seus filhos para as sedes municipais, onde, seguramente, perderiam os vínculos culturais com o próprio povo, principalmente a língua materna (como tem acontecido com a maioria das demais etnias do estado);
6. A Escola Estadual de Jatapuzinho é essencial para que se quebre o círculo vicioso em que se encontram as populações de comunidades tradicionais, em especial, indígenas:
 - (a) Vive-se com baixos níveis de serviços de educação básica e de cuidados básicos de saúde, o que resultam em condições precárias de vida, implicando em (b);
 - (b) As pessoas locais mais qualificadas e que desejam maiores oportunidades abandonam a comunidade local para se estabelecerem em centros mais avançados, perdem os sentimentos comunitários originários, inclusive o domínio da língua materna, dificultando seus retornos, implicando em (c);



(c) A comunidade local continua desenvolvendo atividades primárias de baixo valor agregado, sem arranjos institucionais apropriados, e sem competitividade, implicando em (d);

(d) Continuam faltando recursos humanos qualificados para desenvolverem atividades mais complexas e de maior valor agregado, implicando em (a).

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas, a comunidade de Jatapuzinho está de parabéns pelo belíssimo trabalho proposto no Projeto Político Pedagógico (PPP) e nos referenciais curriculares a serem seguidos. Todo esse esforço, em condições tão precárias, merece aprovação e louvou deste Egrégio Conselho Estadual de Educação e deveria servir de modelo para as ações governamentais na área de educação indígena. Ademais, com a aprovação de seu curso médio (em plena atividade, já tendo formado algumas turmas), regulariza-se uma situação que representa única alternativa para superar o círculo vicioso em que se encontram as populações Wai-Wai, referido no item 6 acima. Regularizando esse curso, os jovens das sete comunidades dessa etnia, poderão continuar seus estudos de nível médio em ambiente apropriado, com sua cultura, costumes, e língua materna, sem exposição à cultura dominante, que lhes rouba o que têm de mais caro.

Segundo a ACRE, as instalações estão adequadas para a oferta do ensino fundamental de 1º ao 9º ano e Ensino Médio, porém, com a visita técnica, verificou-se a necessidade urgente da SEED promover melhorias nas instalações físicas da escola.

3. DOS DOCUMENTOS DA MANTENEDORA E DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS:

De acordo com o Parecer Técnico da ACRE, a Escola Estadual Indígena Wai-Wai, preenche todos os requisitos exigidos na Legislação para educação indígena, tendo apresentado o Regimento Unificado para as Escolas Estaduais Indígenas (Resolução CEE/RR n. 06/2012 e a proposta curricular do Ensino Médio Inovador (ProEMI) aprovado pela Resolução CEE/RR 36/12 oriunda do parecer 34/12.

Com as informações contidas no Processo, a Escola Estadual Indígena Wai-Wai, cumpre as determinações legais para seu credenciamento e funcionamento de 1º ao 9º ano do ensino fundamental e Ensino Médio Regular.

III – VOTO DO RELATOR:

Face ao exposto e de acordo com o Parecer Técnico ACRE/SECD N° 09/14, opino e recomendo a este Colegiado:

- Pelo credenciamento Escola Estadual Indígena Wai-Wai;
- Pela autorização de funcionamento para o ensino infantil e fundamental até o 9º ano e Ensino Médio; e



• Que seja recomendado à Secretaria de Educação reforma imediata das instalações físicas de sorte a oferecer um mínimo de dignidade ao povo Wai – Wai.

Este é o Parecer

a) José Hamilton Gondim Silva - Relator

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 15 de abril de 2014.

LEILA SOARES DE SOUSAPERUSSOLO
Presidente do CEE/RR em Exercício

NILDETE SILVA DE MELO
Presidente da CES/CEE/RR

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Presidente da CEB/CEE/RR

LAYMERIE DE CASTRO RAMOS
Vice-Presidente da CES/CEE/RR

EVANGIVALDO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da CEB/CEE/RR

ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA
Membro do CEE/RR

FAUSTO DA SILVA MANDULÃO
Membro do CEE/RR

**RAIMUNDO NONATO DA COSTA
SABOIA VILARINS**
Membro do CEE/RR

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Membro do CEE/RR



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental até o 9º ano e Ensino Médio da Escola Estadual Indígena Wai – Wai.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima em Exercício, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 12, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR N°. ../14,

RESOLVE:

Art.1º. Credenciar, por 05 (cinco) anos, a Escola Estadual Indígena Wai – Wai, criada pelo Decreto n. 231 de 20 de fevereiro de 1992, localizada na comunidade indígena Jatapuzinho, Terra Indígena Trombetas/Mapuera, Município de Caroebe -RR.

Art.2º Autorizar, por 05 (cinco) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental até o 9º ano.

Art.3º Autorizar, por 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio.

Art.4º Ficam convalidados os atos anteriormente praticados.

Art.5º A Escola Estadual Indígena Wai – Wai fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE, da Secretaria de Educação e Desportos – SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE RORAIMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEE/RR
Av: Santos Dumont, N°. 1917 - São Francisco. CEP. 69.305-340
Tel. (095) 3621-3687 / (095) 3621-3664
E-mail: cee.rr@hotmail.com

